



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

## CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 10/2011

Criação de disciplinas para o Curso de Letras.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.001489/2011-60 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 31 de março de 2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar disciplinas para o Curso de Letras, conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisito	Caráter
Linguística textual	Letras	02	O aluno deverá ter cursado o Ciclo Básico (1º e 2º períodos)	Obrigatório
Sintaxe do Latim	Letras	02	Latim II Linguística II	Obrigatório
Tópicos de Língua Francesa II	Letras Estrangeiras Modernas	02	Francês III	Obrigatório
Fonética do Latim	Letras	02	Latim I Latim II	Opcional

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 31 de março de 2011.

**Prof. Eduardo Magrone**  
Pró-Reitor de Graduação

**Brunner Venâncio Lopes**  
Secretário do Conselho Setorial de Graduação